



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017/ SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 048/2017/SEMINFRA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2017-SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG n°4476139 PC/PA e CPF n° 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.867.834/0001-27, estabelecida na Av. Bartolomeu de Gusmão, n° 1520, Bairro Aparecida, Santarém/Pa, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Andre Sales Martins**, titular da cédula de identidade n°. 7874100 SDS/PE, CPF n°: 086.370.354-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1 - Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA III – VIGÊNCIA** ao Contrato Original de N° **048/2017 – SEMINFRA**, Aquisição de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, tem fundamentação legal no §1º, do art. 57 da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 – O Prazo de vigência do contrato expira em 31/12/2017, ora fica prorrogado por 3 (três) meses, ficando o novo termo ajustado para 31/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA IV. DA PUBLICIDADE

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 20 de Dezembro de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
Contratante

CASA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 19.867.834/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____